



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 – FONE: 3313-4700 – FAX: 3313-4923
36016-000 – JUIZ DE FORA – MG



RESOLUÇÃO Nº 1.332, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Cria a Medalha do Mérito da Educação do Município de Juiz de Fora e dá outras providências.

Projeto nº 12/2019, de autoria do Vereador Júlio Obama Jr. e da Mesa Diretora - Biênio 2019/2020.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Medalha do Mérito da Educação do Município de Juiz de Fora, com a finalidade de destacar os professores das redes municipal, estadual e particular que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Juiz de Fora, cuja forma e critérios de outorga ficam estabelecidos por esta Lei.

Art. 2º A Medalha do Mérito da Educação do Município de Juiz de Fora será concedida, anualmente, na segunda semana de outubro, pela Câmara Municipal, em homenagem ao Dia dos Professores.

Parágrafo único. Em ano de eleições municipais a homenagem acontecerá na segunda semana de novembro.

Art. 3º A indicação dos professores a serem agraciados será feita por uma comissão presidida pelo Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a qual será composta por mais 4 (quatro) Vereadores.

Art. 4º O professor agraciado só poderá receber a medalha uma única vez.

Parágrafo único. Os nomes dos indicados deverão ser apresentados formalmente ao Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, na primeira quinzena do mês de setembro de cada ano, com o nome do professor destaque de cada escola municipal de Juiz de Fora e o histórico do trabalho realizado.

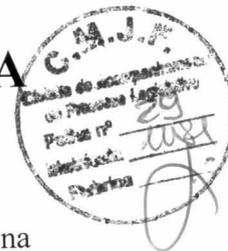
Art. 5º A Medalha, confeccionada em prata, com oito centímetros de diâmetro, terá as seguintes características:

I - no averso: em alto relevo, no centro, o brasão do Município de Juiz de Fora banhado em dourado, com quatro centímetros de diâmetro, circundada acima pela expressão: "MÉRITO DA EDUCAÇÃO".



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 – FONE: 3313-4700 – FAX: 3313-4923
36016-000 – JUIZ DE FORA – MG



II - no reverso: em baixo-relevo, o brasão do Município de Juiz de Fora, na parte superior, a expressão "Medalha do Mérito da Educação" e, na parte de baixo, a expressão: "Câmara Municipal de Juiz de Fora".

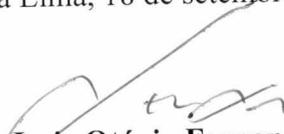
§ 1º Acompanha a Medalha uma fita de seda chamalote, nas cores da bandeira de Juiz de Fora, e um Diploma.

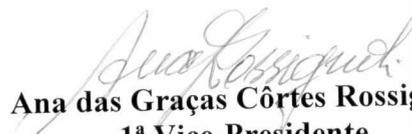
§ 2º O Diploma, assinado pelo Presidente do Legislativo e pelos demais membros da comissão citada no art. 3º, terá suas características determinadas pela Assessoria de Cerimonial e Eventos Institucionais..

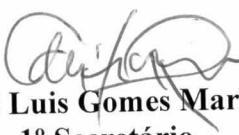
Art. 6º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a data da sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 18 de setembro de 2019.


Luiz Otávio Fernandes Coelho
Presidente


Ana das Graças Côrtes Rossignoli
1ª Vice-Presidente


André Luis Gomes Mariano
1º Secretário